



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**EDITAL 01/2019  
COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral do Departamento de Comunicação Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus I, no uso de suas atribuições, considerando que houve vacância dos cargos de Coordenador (a) e Coordenado Adjunto (a) do Curso de Jornalismo, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008 e decisão formal do Conselho de Centro – COC, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realizar eleições para a para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador (a) e Coordenados Adjunto (a) do Curso de Jornalismo (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008).

Data: **30 de maio de 2019.**

Local: **AUDITÓRIO I – 2º andar da CIA.**

Horário: **08:00 às 21:00h.**

**ELEITORES:**

**Art. 2º** - São considerados eleitores os Docentes do quadro efetivo lotados nos Departamentos vinculados ao Centro, os servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo lotados no Centro e designados para trabalhar nos Departamentos, e os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação.

**INSCRIÇÕES:**

**Art. 3º** - As inscrições de candidatos (chapas) aos Cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de **25/04/2019 a 09/05/2019, de 08:00 às 13:00 horas**, na Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.



**Art. 4º** - Serão candidatos aos Cargos de Coordenador (a) e Coordenador Ajunto (a) do Curso de Jornalismo os Docentes integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício de suas atividades, lotados no Departamento de Comunicação Social.

**Art. 5º** - No ato da inscrição o candidato titular e seu respectivo adjunto devem apresentar Requerimento para esse fim, acompanhado de *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, Carta Programa e Declaração de Aceite ao Cargo e do seu exercício em Tempo Integral, caso seja o escolhido, e Declaração de que aceita os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

**Art. 6º** - A divulgação da homologação das Chapas inscritas será até as 17:00 horas do dia **13 de maio de 2019**.

#### **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

**Art. 7º** - As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos Artigos de 16 a 24 do CAPÍTULO V da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.

#### **DEBATES:**

**Art. 8º** - A eventual realização de debates entre os candidatos será decidida em comum acordo com os mesmos, após a homologação das chapas. (**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, Arts. 4º, X e 9º, III).

#### **DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**

**Art. 9º** - As normas referentes aos procedimentos de votação obedecerão ao disposto nos Artigos de 38 a 40 do Capítulo VIII da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**.

#### **APURAÇÃO:**

**Art. 10** - A apuração dos votos será no dia **30 de maio de 2019**, após as **21:00 horas**, no auditório I do Central de Integração Acadêmica - CIA .



**Art. 11** - A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 8º**.

**II** - Para de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) de Curso;

a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);

b) segmento Discente: 1/2 (um meio).

**Art. 12** - Os resultados das eleições serão divulgados pela Comissão Eleitoral, após o término da apuração.

**DOS CASOS OMISSOS:**

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CONSUNI, respeitando os termos da **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008**, no prazo de 3 (três) dias da data da homologação dos resultados.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Campina Grande, 24de abril de 2019.

---

Prof<sup>a</sup>. Cássia Lobão Assis  
Presidente da Comissão Eleitoral